



Handwritten mark



Decreto N° 99 - de 03 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.544,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.544,00 (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.306.0004.2.0025-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.500,00
Total da Unidade 03	R\$ 2.500,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	R\$ 1.800,00
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	R\$ 1.600,00
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	R\$ 750,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.150,00
Total da Unidade 07	R\$ 4.150,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 6.949,43
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 6.949,43
Total da Unidade 08	R\$ 6.949,43
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 13.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 8.605,57
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 8.605,57
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.10.06.10.301.0009.1.0028-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R\$ 1.339,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 1.339,00
Total da Unidade 10	R\$ 22.944,57
Total da Instituição 02	R\$ 39.544,00
Total Geral Acrescido	R\$ 39.544,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.02.01.09.272.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS	R\$ 15.555,00
2.02.01.04.122.0001.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA - BDMG	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 18.555,00
Total da Unidade 02	R\$ 18.555,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.500,00
Total da Unidade 03	R\$ 2.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.15.122.0014.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 15.550,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 15.550,00
Total da Unidade 08	R\$ 15.550,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.339,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.939,00
Total da Unidade 10	----- R\$	2.939,00
Total da Instituição 02	----- R\$	39.544,00
Total Geral Anulado	----- R\$	39.544,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 03 de Setembro de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

